

Confere ao Município de Nova Esperança,  
no Estado do Paraná, o título de Capital  
Nacional da Seda.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica conferido ao Município de Nova Esperança, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Seda.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal